

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****Ofício Dirleg nº 9177/2023**

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Em resposta ao Requerimento de Comissão nº 2917/23, aprovado por esta comissão, que solicita informações acerca do procedimento de formalização das renúncias dos vereadores Sérgio Fernando Pinho Tavares e Irlan Melo da CPI Lagoa da Pampulha, seguem as considerações desta Diretoria.

Conforme citado no requerimento supra, o artigo 62 do Regimento Interno da CMBH, que trata das vagas nas comissões, traz a seguinte previsão:

*Art. 62 - Ocorrerá vaga, na comissão, com a renúncia, perda do lugar e nos casos do art. 21.*

*§ 1o - A renúncia tornar-se-á efetiva desde que, formalizada por escrito ao presidente da comissão, seja por este encaminhada ao presidente da Câmara.*

Para que se possa compreender o procedimento utilizado, é importante observar que o RICMBH é uma Resolução datada do ano de 1990, e o artigo 62, especificamente, não sofreu alteração expressa ao longo dos anos. Por isso, algumas determinações ali contidas ainda refletem procedimentos adotados no passado, quando as comunicações se davam por meio físico.

Esta realidade fica clara em diversos outros trechos do Regimento, como, por exemplo, no artigo 109, que prevê a distribuição dos avulsos de projetos de lei:

*Art. 109 - Serão confeccionados avulsos da proposição e dos textos que o acompanham, bem como de emendas e de pareceres.*

*Parágrafo único - Se forem muitos os anexos da proposição ou os textos que a acompanham, o presidente poderá dispensar a sua distribuição em avulsos.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A distribuição de avulsos a que se refere o artigo 109 significava, à época, a extração de cópias reprográficas dos autos das proposições e sua distribuição em papel, fisicamente, de gabinete em gabinete.

Com o passar dos tempos e as facilidades trazidas pela tecnologia, foram promovidos alguns aperfeiçoamentos naturais à praxe parlamentar, e muitas práticas foram alteradas, a fim de simplificar e dar celeridade e eficiência ao processo legislativo. Prova disso é que, nos dias atuais, a “distribuição de avulsos” se dá com a publicação das proposições no Portal da CMBH, sem a necessidade de envio individual dos documentos aos gabinetes, nem mesmo por meio digital. Da mesma forma, qualquer proposição relacionada ao processo legislativo é protocolada tão somente na Dirleg, e não diretamente nos gabinetes de vereadores.

Tomemos como exemplo os requerimentos de comissão. Embora tenham seu endereçamento dirigido ao presidente de cada comissão, sua formalização se dá por meio do protocolo do requerimento junto à Dirleg. A Diretoria, a partir daí, dá início aos trâmites internos regimentais, que culminam com a “distribuição dos avulsos” daquele requerimento, ou seja, sua publicação no Portal da Câmara. Tudo isso sem que o requerimento tenha sido protocolado juntamente ao gabinete do presidente da comissão ou encaminhado pela Diretoria do Legislativo ao presidente da comissão para, só então, proceder-se à sua autuação.

O mesmo ocorre com as renúncias à participação em comissões, sejam elas permanentes ou temporárias. Uma vez protocolada a renúncia na Diretoria, são realizados os procedimentos internos que culminam com a “distribuição dos avulsos”, ou seja, a publicação no Portal da Câmara das renúncias e das novas designações. Isso ocorre sem que o documento tenha que ser protocolado no gabinete do presidente da comissão e despachada por este ao presidente da Casa, tudo isso por uma questão de eficiência processual.

Conforme se pode notar dos documentos constantes do Anexo 1, que também fazem parte da Denúncia 3/2023, os pedidos de renúncia dos vereadores Sérgio Fernando e Irlan Melo têm como destinatário o vereador Professor Juliano Lopes, presidente da CPI em questão, e foram devidamente protocolados na Dirleg, cumprindo as formalidades necessárias para o seu recebimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

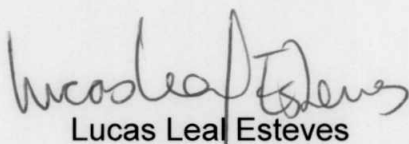
Para fins de comparação, observe-se o caso da CPI Covid-19, instalada pela aprovação do requerimento 144/21. O Vereador Dr. Célio Frois protocolou seu pedido de renúncia diretamente na Presidência da Casa, no dia 21 de maio de 2021. A chefe de gabinete da Presidência encaminhou este ofício à Dirleg, não ao Presidente da CPI, seguindo o procedimento de praxe. No dia 26 de maio, a então Presidente da CMBH, vereadora Nely Aquino, recompôs a Comissão, nomeando o vereador Ciro Pereira. Tudo isso foi publicado no Portal da CMBH em um único documento (Anexo 2).

Outro caso semelhante se deu na CPI do Nepotismo na PBH, instalada no ano de 2021, na qual o Vereador Pedro Patrus formalizou, juntamente ao protocolo da Dirleg, sua renúncia como membro suplente do referido colegiado, e teve seu pedido “deferido” pela Presidente da Casa à época, vereadora Nely Aquino (Anexo 3). Note-se que tudo isso se deu sem que houvesse comunicação prévia e despacho do presidente da comissão encaminhando esse pedido à Presidência, o que não representou, à época, nenhuma irregularidade, assim como não representa atualmente, visto que este é o procedimento padrão, definido pela praxe parlamentar.

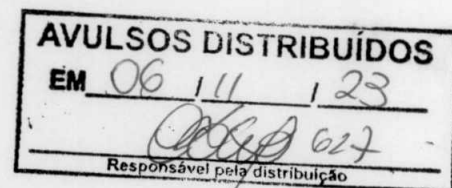
Desta maneira, tem-se que a formalização das renúncias e a recomposição da CPI da Pampulha se deu de maneira regimental, visto que condizente com a praxe parlamentar, que é fonte subsidiária ao RICMBH, nos termos do art. 176 do referido diploma.

Sendo o que cumpria informar, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, e renovo os meus votos da mais elevada estima a V. Exa. e aos ilustres membros deste douto colegiado.

Atenciosamente,

  
Lucas Leal Esteves

Diretor de Processo Legislativo



À Exma. Vereadora

**Janáina Cardoso**

**Presidente da Comissão Processante instituída em razão da Denúncia 3/2023**

ANEXO 1 - 3 páginas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

FI.

**DESPACHO**  
**Referente ao REQUERIMENTO Nº 267/22**

Em razão da renúncia dos vereadores Sérgio Fernando de Pinho Tavares e Irlan Melo aos cargos de membros titulares da Comissão Parlamentar de Inquérito – Lagoa da Pampulha, designo para as vagas os vereadores Henrique Braga e Cleiton Xavier, respectivamente.

Designo, ainda, a vereadora Loide Gonçalves e o vereador Ciro Pereira, para as vagas de membros suplentes anteriormente ocupadas pelos vereadores Henrique Braga e Cleiton Xavier, respectivamente.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023

Vereador Gabriel  
Presidente da CMBH

Avulsos distribuídos em 11 / 7 / 23

487  
Divato



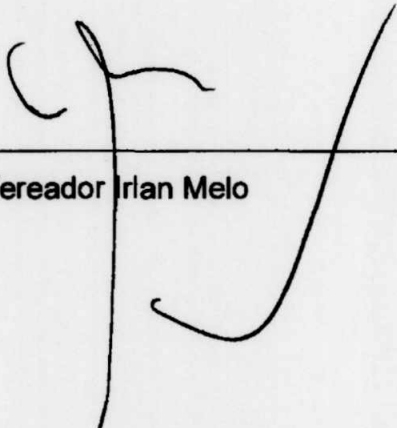
# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Comunico à Comissão Parlamentar de Inquérito da Lagoa da Pampulha, instituída pelo Requerimento 267/2022, a minha renúncia ao cargo de membro desta Comissão.

Atenciosamente,



---

Vereador Irlan Melo

Ao Senhor

Vereador Juliano Lopes

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Lagoa da Pampulha



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Comunico à Comissão Parlamentar de Inquérito da Lagoa da Pampulha, instituída pelo Requerimento 267/2022, a minha renúncia ao cargo de membro desta Comissão.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares

Ao Senhor

Vereador Juliano Lopes

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Lagoa da Pampulha

ANEXO 2 - 2 páginas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

Fl.

## DESPACHO

Referente ao REQUERIMENTO Nº 144/21

Em razão da renúncia do vereador Dr. Célio Frois ao cargo de membro suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Covid-19, designo para a vaga a vereadora/o vereador CIRO PEREIRA.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021

  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente da CMBH

Avulsos distribuídos em 26/05/21

487  
Divato

DIRLEG	FI.
--------	-----

A DIRLEG  
24/05/21  
*[Handwritten Signature]*

CELIO FROIS

Médico

Viviane Cupha - CM 41619  
Chefe de Gabinete da Presidência

MEMBRO TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

GABINETE DO VEREADOR DOUTOR CÉLIO FROIS

Senhora presidente,

Fineza substituir o nome deste parlamentar como suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID, instalada nesta casa.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2021

*[Handwritten Signature]*

Vereador Doutor Célio Frois

Líder do Cidadania

Exma. Sra.

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

CMRH DIRLEG-24/mai/21-14.18.36-001159-1

PRESENCIA

21-mai-2021-15:21-000409-1/2



ANEXO 3 - 1 página



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Of. Bancada PT/CMBH - n.º 010/2021**

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Venho encaminhar à V. Ex.<sup>a</sup> a minha renúncia, como **membro suplente, da Comissão Parlamentar de Inquérito**, constituída pelo Requerimento n.º 335/2021, para *“apurar denúncias de nepotismo e uso indevido quanto a distribuição e nomeação de cargos em comissão na Prefeitura de Belo Horizonte”*.

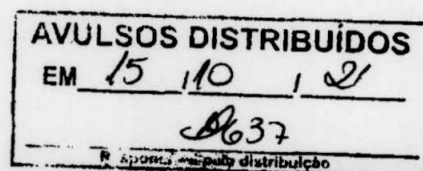
Certo do pronto acolhimento despeço-me.

Atenciosamente,

Vereador Pedro Patrus  
PT-BH

DEFIED

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Nely Aquino  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 07/10/2021  
HORA: 13:33:29

SIL 3529